

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PROCESSO Nº 0223/2026
Número Processo Compras.gov 930003-8/2026

I. PREÂMBULO

01.01. A **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, E AMPLA PARTICIPAÇÃO, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório a serem utilizados nas Unidades de Saúde Externas gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia descritas**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, regido, em especial, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 10.024/2019 e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

- a) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às **09h00 do dia 08 de setembro de 2026.**
- b) **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- c) **UASG:** 930003 - Fundação Hospital S. Lydia de Ribeirão Preto - SP
- d) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.
- e) **BENEFÍCIO APLICÁVEL ÀS ME E EPP:** Sim, art. 48, I e III, da LC nº. 123/2006.
- f) **PREÇO MÁXIMO:** O valor de referência é o preço máximo admitido.
- g) **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** Não.
- h) **MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado
- i) **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 1.260.216,38 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

01.02. O presente registro de preços, na modalidade de aquisição por fornecimento, encontra fundamento legal no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica.

01.03. Os quantitativos desta licitação estão divididos, observando o modelo em conformidade com o art. 48, I e III, da LC 123/2016, atualizado pela LC 147/14.

II. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório a serem utilizados nas unidades externas administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia descritas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência**, que integra este Edital como Anexo I.

02.02. Para fins deste edital, o Sistema de Registro de Preços (SRP) corresponde ao conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

III. DO PROCEDIMENTO

03.01. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos deste Edital.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e pela equipe de apoio designados no processo administrativo supra por meio da Portaria nº 012/2026, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação.

IV. DO CREDENCIAMENTO

04.01 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, condição preliminar de cadastro que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal.

04.02 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

04.03 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

04.04 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

04.05 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

04.05.01 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas e condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

05.02. Poderão participar da licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores individuais – MEI e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

05.03. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

05.04. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam o objeto deste Edital e as demais exigências constantes em seus Anexos, estando, porém, impedidos de participar da presente licitação:

05.04.01. Os interessados suspensos ou impedidos de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Preto, nos termos do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

05.04.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

05.04.03 Enquadradas nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

05.04.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.04.05. Empresas em forma de consórcios; e

05.04.06. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos itens de participação exclusiva e com cotas reservadas, exclusivamente, a essas pessoas jurídicas.

05.05. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

05.05.01. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

05.05.01.01. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

05.05.01.02. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (para este último, quando não houver vedação à sua participação).

05.05.02. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

05.05.03. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

05.05.04. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

05.05.05. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

05.05.06. que a proposta foi elaborada de forma independente;

05.05.07. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

05.05.08. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

05.06. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

06.01. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

06.01.01. valor unitário e total do item;

06.01.02. Marca;

06.01.03. Fabricante;

06.01.04. Quantidade.

06.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.02.01. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade divergente do indicado no edital.

06.03. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, não cabendo à Fundação nenhum custo adicional.

06.04. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.05. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.

06.05.01. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

06.05.02. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

06.06. Ao realizar o registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento que identifique o licitante.

06.06.01. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

06.07. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

06.08. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06.09. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

06.10. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, conforme previsto neste Edital.

06.11. O menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital: valor unitário.

06.12. A Contratada deve se obrigar a fornecer/entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses.

06.13. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local previstos no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.14. A quantidade anual aproximada está apresentada no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.15. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

06.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

06.17. No caso de divergência entre as descrições dos materiais/serviços existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, prevalecerão os estabelecidos no Edital e seus anexos.

VII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.01. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.02. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

07.03. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.04. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.05. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

07.06. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.07. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.08. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05.

07.09. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

07.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

07.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos

lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.16. Poderá o pregoeiro, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

07.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

07.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta comercial inicial.

07.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

07.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

07.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

07.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

07.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

07.28.01. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

07.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

07.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

07.30.01. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie exclusivamente através do sistema a proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital no Anexo II e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

07.31.01. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido neste item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

07.31.02. A proposta atualizada deverá ser elaborada com preço unitário e total, fixos e irrecorríveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o preço unitário e total máximo definido na planilha estimativa, quando for o caso.

07.31.03. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.

07.31.04. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa devidamente digitada ou datilografada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

07.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

08.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

08.02. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

08.02.01. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

08.02.02. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

08.02.03. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

08.02.04. Que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;

08.02.05. Que não apresentarem marca.

08.02.06. Que contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do valor estimado;

08.02.07. Que apresente preço manifestamente inexequível.

08.02.07.01. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

08.03. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço total.

08.03.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

08.04. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

08.05. A Fundação reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

08.06. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

08.06.01. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

08.07. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

08.08. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

08.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

08.10. A empresa arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com os valores unitários e total do Item acima do valor máximo estimado.

08.11. Quando a licitação tiver itens destinados à Cota Reservada – exclusiva para ME/EPP e à Cota Principal e a mesma empresa for vencedora em ambos os Itens, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

08.11.01. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, o Pregoeiro poderá ofertar este Item ao licitante vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa,

aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação no certame, desde que seja pelo preço do primeiro colocado na Cota Principal.

IX. DA HABILITAÇÃO

09.01. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

09.01.01. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

09.02. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

09.03. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

09.03.01. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

09.03.01.01. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

09.03.02. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

09.04. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

09.05. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

09.06. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

09.07. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

09.07.01. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

09.08. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

09.08.01. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

09.09. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

09.09.01. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

09.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

09.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

09.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

09.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

09.13.01. Para empresa individual: Registro comercial;

09.13.02. Para microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

09.13.03. Para sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

09.13.03.01. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

09.13.04. Para sociedade civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

09.13.05. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em conformidade ao disposto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

09.13.06. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

09.13.07. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

09.14.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

09.14.02 Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

09.14.03 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

09.14.04. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

09.14.05. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

09.14.06. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

09.14.07. O licitante devidamente enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

09.14.07.01. Será concedido ao licitante vencedor, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

09.14.07.02 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.14.07.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

09.15.01. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

09.15.01.01. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

09.15.02. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

X. DOS RECURSOS

10.01. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.02. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.03. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.03.01. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.03.02. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.03.03. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.03.04. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.04. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.05. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.06. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.07. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.08. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.09. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.01. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.01.01. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.01.02. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.02.01. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou por publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.02.01.01. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.02. Em decorrência da licitação que será processada pelo Pregoeiro e, após sua adjudicação e homologação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, nos termos deste Edital.

XIII. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação.

13.02. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.03. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.03.01. Quando da necessidade de contratação, o órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, solicitará a autorização de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

13.03.02. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

13.04. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade

vencidos, a entidade Adjudicante verificará a situação por meio hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.04.01. Se não for possível atualizá-las por meio hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar;

13.04.02. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.05. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser revistos, na forma do Anexo III.

13.06. A liberação do fornecedor e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto no Anexo III.

XIV. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

14.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do Hospital Santa Lydia com os futuros fornecimentos dos produtos correrão à conta de recursos atendidos por verbas oriundas dos Convênios e Contratos de Gestão firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Fundação Hospital Santa Lydia, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

14.02. O valor estimado ou preço de referência para a contratação está indicado no preâmbulo este Edital e no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto, levando em conta um valor total anual estimado, em conformidade com estimativa/justificativa de preços constante do processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14.03. O preço máximo, definido no preâmbulo, é o limite admitido para fins de registros e consequente contratação/aquisição.

XV. DAS SANÇÕES

15.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

15.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.03. Será considerada infração contratual grave, sujeita às sanções descritas na respectiva Ata de Registro de Preços, a não indicação de endereço de e-mail ou número de telefone vinculado ao aplicativo *whatsapp* ou outro semelhante para recebimento de comunicações e notificações expedidas pela contratante, bem como a não confirmação do seu recebimento.

15.04. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

15.05. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

XVI. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.01. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: **fhsi.compras@hospitalsantalydia.com.br**.

16.02. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

16.03. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado pelo e-mail **fhsi.compras@hospitalsantalydia.com.br**, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

16.04. Os pedidos de impugnações serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

16.05. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

16.06. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

16.07. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.08. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no sitio eletrônico da Fundação www.hospitalsantalydia.com.br.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.02. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.03. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Preto.

17.04. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.05. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.06. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.07. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município.

17.08. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.09. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.12. Aplicam-se aos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e o Regulamento Próprio de Contratações (RPC-FHSL).

17.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

17.14. Toda e qualquer alteração deste Edital observará a mesma forma de publicidade do original.

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

17.16. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - ORDEM DE COMPRA; e

ANEXO V – AVISO DE LICITAÇÃO.

Ribeirão Preto/SP, 25 de agosto de 2026.

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas, gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será legitimada pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, mediante regime de execução por preço unitário, enquadrada na hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores mediante regime de execução de empreitada por preço unitário.

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados na planilha anexa.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1 Os materiais deverão ser entregues mensalmente em **até 05 (cinco) dias úteis** de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, diretamente nos locais informados na Autorização de Fornecimento - AF.

5.1.1 Endereços de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, Simioni - CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Profº Dr. João Jose Carneiro	Rua: Teresina, 678, Sumarezinho - CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, Solar Boa Vista - CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP
UBS “Zeferino Vaz” – UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, Quintino I - CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP
UBS Central-Dr. Antonio Marcos Barbin	Rua: São José, 1254/1262- Centro, Ribeirão Preto - SP, 14010-160
UPA Ribeirão Verde	Endereço será enviado no e-mail junto com a solicitação de compras
PAM	Endereço será enviado no e-mail junto com a solicitação de compras

5.1.2 As entregas deverão ser efetuadas das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de segunda a sexta-feira.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito da Fundação e das Unidades de Saúde Externas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Fundação e Unidades de Saúde Externas, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação e Unidades de Saúde Externas no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

5.3.1 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela Fundação e pelas Unidades de Saúde Externas, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

5.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos** devidamente atestado pela Fundação e pelas Unidades de Saúde Externas, mediante emissão das Notas Fiscais uma nota para cada pedido enviado.

6.1.1 O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite do Gestor de cada unidade requisitante, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

6.1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a Fundação Hospital Santa Lydia – CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89 e no campo observação deverá ser informado o endereço do local da entrega, conforme quadro item 5.1.1.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na

Tesouraria da Fundação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

7.3 Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornece os materiais conforme especificações, marcas, validades mínimas 12 meses e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

8.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8. Encaminhar via e-mail
(fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE
(Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.12. Prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

9- FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Luciana Grechi Fernandes Calor

	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID. MEDID AS	CATMAT	HSL	UBS CENTR AL	UBS CRISTO REDENT OR	UBS QUINTIN O 1	PAM	UPA RIBEI RÃO VERDE	UPA NOR TE	UP A LES TE	UPA OEST E	UBDS VILA VIRGI NIA	HMFA	TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALFINETES DE SEGURANÇA: MATERIAL Aço antiferrugem; TAMANHO; Aproximadamente 2,0 cm; FINALIDADE Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar. Para diversos tipos de tecido, utilizados em costura, bijuterias e enfeites. MODELO Nº 000; COR Aço.	Caixa com 100 alfinetes	227656	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26	R\$ 23,01	R\$ 598,26
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 VERMELHA Almofoada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor vermelha; no tamanho 3, medindo aproximado (8x12) cm, para	Unidade	430045	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25	R\$ 7,06	R\$ 176,50

	entintar carimbos de madeira																
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.4 PRETO Almofada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor preto; no tamanho 4, Recarregável; medindo aproximadamente (17x10) cm, para entintar carimbos de madeira. (FARMÁCIA)	Unidade	394483	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 16,36	R\$ 981,60
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL Almofada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor azul; no tamanho 3, medindo aproximado (8x12) cm, para entintar carimbos de	Unidade	394480	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 8,07	R\$ 484,20

	madeira																
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador com base plástico, feltro macio resistente.	Unidade	425330	10	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	54	R\$ 7,33	R\$ 395,82
6	APLICADOR FITA PVC Aplicador para fita de PVC de 48x50. Condições: resistente e de fácil manuseio.	Unidade	462273	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 48,31	R\$ 579,73
7	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador para lápis; base de plástico rígido poliestireno; simples, com depósito, lâmina, tamanho aproximado 5cm x 2cm.	Unidade	464636	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120	R\$ 1,02	R\$ 122,40
8	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS - 1 Bloco de 76 mm x 76 mm - aproximadamente 100 folhas; O bloco deve possuir boa fixação em todas as superfícies, como telas de computador, portas, paredes, vidros, espelhos e muitas outras; o bloco de nota	Unidade c/100 folhas	412152	300	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	570	R\$ 3,24	R\$ 1.846,80

	adesiva deve serreciclável. Medidas: 1 bloco com 100 folhas cada; Medidas: 76 mm x 76 mm; Recicláveis; Cores: Amarelo, Azul, Laranja, Rosa e Verde																
9	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS 4 CORES - 4 Blocos de 38 mm x 50mmaproximadame nte 100 folhas; Os blocos devem possuir boa fixação em todas as superfícies, como telas de computador, portas, paredes, vidros, espelhos e muitas outras; os blocos de notas adesivas devem ser recicláveis. Medidas: 4 blocos com 100 folhas cada; Medidas: 38 mm x 50 mm; recicláveis	Unidade c/100	462282	200	30	30	30	60	60	60	60	60	60	60	710	R\$ 7,24	R\$ 5.140,40
10	BORRACHA VERDE Borracha para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, formato chanfrado, dimensões: aproximada 5cm x	Unidade	437685	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00

	2cm x 1cm, na cor verde, macia e livre de látex atóxica).																
11	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS Caderno brochura; costurado; capa dura, 1 cor capa/contracapa.	Unidade	403415	120	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	420	R\$ 8,43	R\$ 3.540,60
12	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FLS Caderno espiral; de arame galvanizado; no formato universitário aproximado (205 x 280) mm, pautado, capa dura.	Unidade	200628	100	10	10	10	30	30	30	30	30	30	10	320	R\$ 12,52	R\$ 4.006,40
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL; 3 compartimentos para folha A4; Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Hastes metálicas	Unidade	336463	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	135	R\$ 56,27	R\$ 7.596,45

	Garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador.																
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EMPILHÁVEL caixa com 8 unidades Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Cor: Cristal ou Fumê dimensões MM aproximada 245 (L) x 326 (P) x 56 (A).	Kit com 8 unidades	266286	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	R\$ 333,77	R\$ 6.675,40
15	ISQUEIRO GRANDE; Acende mais de 3000 vezes, possui selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unidade	602989	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA AZUL Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; corpo	Unidade	307917	600	100	100	100	300	300	300	300	300	300	300	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00

	transparente; ponta em níquel prateado; com esfera de tungstênio, esfera perfeita; espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor azul; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada.																
17	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA PRETA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; ponta em níquel prateado; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA	Unidade	432816	600	100	100	100	300	300	300	300	300	300	300	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00

18	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA VERMELHA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; ponta em níquel prateado; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor vermelho; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada.	Unidade	307917	300	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	1150	R\$ 0,91	R\$ 1.046,50
19	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta Amarela fluorescente a base de água.	Unidade	477113	300	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	1150	R\$ 1,51	R\$ 1.736,50

20	CANETA MARCA LARANJA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta laranja fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	50	670	R\$ 1,21	R\$ 810,70
21	CANETA MARCA ROSA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta Rosa fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	50	670	R\$ 1,57	R\$ 1.051,90
22	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta verde fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	50	670	R\$ 1,57	R\$ 1.051,90
23	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa azul, com excelente visibilidade	Unidade	447943	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	285	R\$ 3,07	R\$ 874,95

	a distância, ponta redonda.																
24	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETA Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa preta, com excelente visibilidade a distância, ponta redonda.	Unidade	435078	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	285	R\$ 3,07	R\$ 874,95
25	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO VERDE Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa verde, com excelente visibilidade a distância, ponta redonda.	Unidade	435077	100	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	185	R\$ 3,68	R\$ 680,80
26	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa vermelho, com excelente	Unidade	435079	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	285	R\$ 3,07	R\$ 874,95

27	CANETA RETROPROJETOR AZUL Caneta para Retroprojektor; Ponta poli acetel 2.0mm, tinta à base de álcool, espessura da escrita papel 0,1mm, tinta resistente a água; Na Cor Azul.	Unidade	395399	300	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	30	570	R\$ 3,51	R\$ 2.000,70
28	CLIPS 3.0 500G Aço galvanizado, cor prata. Caixa com 500g.	Caixa	483431	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	165	R\$ 17,12	R\$ 2.824,80
29	CLIPS 6.0 500G Aço galvanizado, cor prata Caixa com 500g.	Caixa	483432	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	165	R\$ 17,12	R\$ 2.824,80
30	CLIPS 8.0 500G Aço galvanizado, cor prata. Caixa com 500g.	Caixa	458597	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	165	R\$ 17,12	R\$ 2.824,80
31	COLA BASTAO 8G Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro na Embalagem do	Unidade	339517	150	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	50	590	R\$ 2,04	R\$ 1.203,60

	Produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236.																
32	COLA BRANCA 40G Cola de Papelaria; Líquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12	Unidade	478198	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	135	R\$ 1,37	R\$ 184,95
33	CORRETIVO LÍQUIDO: corretivo líquido, material base d' água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	Unidade	201129	60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	160	R\$ 2,09	R\$ 334,40

34	CREME PARA MOLHAR DEDOS Molha dedos atóxico; não gorduroso, na cor rosa.	Unidade	245461	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
35	ELASTICO 100G Elástico de látex (borrachinha para dinheiro), na cor creme embalados em pacotes pesando 100g.	Pacote	255053	200	10	10	10	100	100	100	100	100	100	100	100	930	R\$ 4,18	R\$ 3.887,40
36	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 Material: Envelope papel branco, produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	Unidade	467437	1500	200	200	200	300	300	300	300	300	300	300	300	4200	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00
37	ESTILETE: com cabo de plástico para lâmina de aço 18 mm. Embalados individualmente.	Unidade	411771	60	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	230	R\$ 3,24	R\$ 745,20
38	ETIQUETA P/ ROTULADORA 12MMX8MTS BRANCA BROTHER PT-80. A etiqueta possui papel não laminado com a escrita preto sobre branco de 12 mm x 8 metros.	Rolo	385615	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80

39	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço.	Unidade	429829	50	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	120	R\$ 2,89	R\$ 346,80
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA Fita adesiva acrílica, na cor transparente com medida de 12mm x 33 m.	Rolo	279205	50	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	220	R\$ 1,44	R\$ 316,80
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita Adesiva dePapelaria; Polipropileno; Transparente, tamanho 48mmx45m, com adesivo de boa qualidade.	Rolo	284325	400	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	50	810	R\$ 4,88	R\$ 3.954,80
42	FITA DE PAPEL KRAFT AUTOADESIVA Fita de papel Kraft; Auto adesiva; Cor: Marrom; Largura: 48 x 50 metros de boa qualidade.	Rolo	359759	100	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	185	R\$ 23,40	R\$ 4.329,00
43	FITA MÉTRICA Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro. Comprimento 150 cm	Unidade	433143	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00

44	GRAMPEADOR de papel grande medindo aproximadamente 19 a 21 cm, compatível com grampos 26/6; confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada para que não danifique superfícies. Ideal para uso em escritórios. Grampeia de 30 a 40 folhas; boa qualidade.	Unidade	288921	150	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	560	R\$ 46,65	R\$ 26.124,00
45	GRAMPO 26/6 Grampo para grampeador de papéis 26/6, confeccionado em arame com seção retângula, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.	Caixa c/ 5.000	290525	200	20	20	20	100	100	100	100	100	100	100	960	R\$ 4,26	R\$ 4.089,60
46	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO de 100 A 112 MM macho/fêmea, Grampo plástico Injetado em polipropileno. Medindo aproximado 100 a 112 mm, capacidade para armazenar 600 folhas (sulfite 75g/m ² Cor:	Pacote c/ 50 unidade s	602251	515	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	600	R\$ 22,99	R\$ 13.794,00

	Transparente ou branco																	
47	LACRE AZUL NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor AZUL numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	368293	200	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00
48	LACRE VERDE - 16 CM Lacre plástico na cor verde de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	292449	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150	R\$ 18,63	R\$ 2.794,50
49	LACRE VERMELHO NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor vermelha numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	292449	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 18,63	R\$ 3.726,00
50	LAPIS PRETO Nº2b Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2b; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem:	Unidade	425508	200	40	40	40	100	100	100	100	100	100	100	100	1020	R\$ 0,57	R\$ 581,40

	Acessório Adicional: Apontado.																
51	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata sem margem com 100 folhas tipograficamente numeradas, formato aproximado de 202 mm X 300 mm, capa dura preto.	Unidade	424372	100	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	270	R\$ 14,83	R\$ 4.004,10
52	LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência tipograficamente numeradas, Formato aproximado de 153 mm X 216mm, capa dura na cor azul.	Unidade	249369	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
53	MARCADOR DE PÁGINA: Adesivo Flags Transparentes c/no mínimo 4 Cores,	Pacote com 4 cores	428787	200	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	370	R\$ 6,99	R\$ 2.586,30
54	PAPEL CONTACT Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconado; Frontal (0,080 mm); Linear (0,080 mm); Na Cor Transparente. Solicitado por metro.	Metro	486141	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150	R\$ 18,51	R\$ 2.776,50

55	PAPEL SULFITE A-4 Papel Sulfite de Papeleria extra branco, não atolamento na impressora; Gramatura 75g/m2 a 120g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 96%; Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Pacote c/500	461821	5500	600	600	600	3700	3700	3700	3700	3700	3700	1500	31000	R\$ 30,57	R\$947.670,00
56	PASTA "L" TRANSPARENTE PLASTIC Confeccionada em polipropileno (PP) transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda;	Unidade	609140	300	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	770	R\$ 1,05	R\$ 808,50

	proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta.																
57	PASTA A/Z LARGA/GRANDE AZUL REVESTIDA POLIPROPILENO Revestida interna e externamente com plástico polipropileno na cor azul, resistente e durável, ferragens de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Tamanho aproximado 345 X285X75mm.	Unidade	346014	50	10	10	10	50	50	50	50	50	50	50	430	R\$ 25,05	R\$ 10.771,50
58	PASTA ABA PLÁSTICA AZUL C/ELÁSTICO Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico na cor azul tamanho aproximado 335 x 235mm.	Unidade	420266	200	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	610	R\$ 3,94	R\$ 2.403,40

59	PASTA ABA PLASTICO TRANSPARENTE C/TRILHO Pasta simples (plástico); Cor transparente, de polipropileno; com Presilha Plástica. Com as dimensões aproximada: 335 x 235 x 50 mm.	Unidade	464317	1000	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	1470	R\$ 3,60	R\$ 5.292,00
60	PASTA CATALOGO 100 FLS Pasta Catalogo; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura aproximada de 0,15 Micras; 4 Colchetes; No Tamanho 243 x 333 Mm.	Unidade	486110	30	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	115	R\$ 41,68	R\$ 4.793,20
61	PASTA PLASTICA ARQUIVO MORTO AZUL Arquivo morto em plástico poli onda na cor azul, montável, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com Parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas aproximada de 35 x 25 x 13 cm.	Unidade	483446	400	50	50	50	300	300	300	300	300	300	200	2550	R\$ 6,02	R\$ 15.351,00

62	PASTA POLIONDA 20 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais e elástico. Cor azul. Largura: 20 mm	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	510	R\$ 5,59	R\$ 2.850,90
63	PASTA POLIONDA 35 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral e elástico. Cor azul. Largura 35mm.	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	10	470	R\$ 6,28	R\$ 2.951,60

64	PASTA POLIONDA 55 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral e elástico. Cor azul. Largura: 55 mm	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	10	470	R\$ 6,56	R\$ 3.083,20
65	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÕES Pasta Sanfonada; Tamanho: Para folha A4; Com 31 divisórias; Complemento: acompanhando etiquetas de identificação dos visores, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidadedo manuseio e evite extravios nos documentos; Dimensões aproximadas: 25 X 35X 7 cm;	Unidade	283072	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25	R\$ 56,83	R\$ 1.420,65

	Composição: Polipropileno.																
66	PASTA SUSPENSIVA C/ GRAMPO Pasta suspensa papelão com grampo na cor castanha, aproximado de 360mm X 240mm.	Unidade	279365	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
67	PERFURADOR GRANDE 40 FOLHAS Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, para 40 folhas.	Unidade	410264	40	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	125	R\$ 75,86	R\$ 9.482,50
68	PINCEL ATOMICO AZUL Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435048	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	700	R\$ 4,17	R\$ 2.919,00
69	PINCEL ATOMICO PRETO Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435050	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	700	R\$ 4,17	R\$ 2.919,00
70	PINCEL ATOMICO VERDE Pincel Atômico; na cor Verde; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435049	100	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	370	R\$ 4,43	R\$ 1.639,10

71	PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel Atômico; na cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435051	100	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40	40	440	R\$ 4,17	R\$ 1.834,80
72	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA A4 Plástico para Plastificadora; para folhas A4; Dimensões aproximada: 220 x 307 x 005; Pacote com 100 folhas; 125 migras	pacote com 100 folhas	483798	15	1	1	1	5	5	5	5	5	5	5	5	53	R\$ 67,50	R\$ 3.577,54
73	PORTA CANETA/ LEMBRETE/CLIPS: Injetado em Poliestireno; Ideal para organizar mesa de escritório; Cor Cristal ou Fumê com 3 divisões.	Unidade	283571	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	135	R\$ 12,33	R\$ 1.664,55
74	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO aproximado 200 folhas, para Parede Display acrílico: Porta Folhetos, folders e livro de Parede com Bolso para papeis A4 tamanho aproximando 30cm Alt x 21cm largura Vertical x profundidade 2,5 cm encaixe para 200	Unidade	615510	150	10	10	10	30	30	30	30	30	30	30	30	390	R\$ 26,03	R\$ 10.151,70

	folhas, fundo todo fechado, possui dois furos oblongos para fixação. O modelo é dobrado na medida total do folheto, não permitindo a inclinação dos folhetos para frente, Bolso com abertura na face frontal que facilita a retirada dos folhetos.																
75	PRANCHETA ACRILICA PARA A4 Prancheta Portátil; de Acrílico; Tamanho A4; Com Prendedor de Acrílico e Parafusos Cromados; Na Cor Cristal ou fume, bem resistente espessura mínima 4mm.	Unidade	343003	400	20	20	20	100	100	100	100	100	100	100	1160	R\$ 17,00	R\$ 19.720,00
76	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1,20 x 0,90 x 5 aproximado com moldura em alumínio com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante, usode marcador de quadro branco, uso de apagadores ou flanela macia e	Dimensões aproximada 120 x 0,90 x 05 cm	293514	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$340,10	R\$ 4.081,20

	marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador tamanho aproximado 120 x 90 cm.																
77	QUADRO MULTIUSO A4 ACRILICO Fabricado em poliestireno; Autoadesivo nas costas; para papel A4 podendo ser usado tanto na horizontal quanto vertical, o quadro deve ser todo fechado, evitando o contato do papel com a superfície. Ideal para hospital; Dimensões aproximadas: 232 x 6x 316 mm.	Unidade	266440	300	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	800	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
78	RÉGUA PLÁSTICA 30CM Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Medindo 30 cm; Com mínimo 3 mm de Espessura ; Escala milimétrica.	Unidade	348240	70	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	280	R\$ 2,42	R\$ 677,60
	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA A-Z 4 FUROS tamanho entre																

79	33cm x 23cm a 34cm x 25cm , Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Espessura Mínima de 8 Micras; Transparente, Inodoro, Atóxico; Sem Lacre; Com 04 Furos, tamanho 34cmx 24cm , Isento de Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificação Adequada Na Embalagem de Acondicionamento, uso para guardar papel A4 e ofício.	Unidade	419495	3000	100	100	100	200	200	200	200	200	200	200	200	4700	R\$ 0,37	R\$ 1.739,00
80	TESOURA GRANDE 20 a 21CM Tesoura medindo aproximadamente 20 cm; material: Resistente, Resina termoplástica, aço Inoxidável; uso geral; ponta Reta; encaixe para 3 dedos formato anatômico.	Unidade	482941	200	10	10	10	30	30	30	30	30	30	30	50	460	R\$ 6,99	R\$ 3.215,40
81	TINTA CARIMBO AZUL Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Azul; Sem Óleo.	Unidade	416510	30	5	5	5	15	15	15	15	15	15	15	5	140	R\$ 4,04	R\$ 565,60

	Embaladas em frascos contendo 40 ml.																
82	TINTA P/ CARIMBO PRETA Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Preta; Sem Óleo. Embaladas em frascos contendo 40 ml.	Unidade	411718	30	5	5	5	15	15	15	15	15	15	5	140	R\$ 3,69	R\$ 516,60
83	TINTA P/CARIMBO VERMELHA Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Vermelha; Sem Óleo. Embaladas em frascos contendo 40 ml.	Unidade	346021	5	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5	46	R\$ 3,72	R\$ 171,12
84	ACENDEDOR DE FOGÃO; ideal para acender fogão, vela, churrasqueira e lareira. É recarregável com 1 isqueiro grande max. Possui dispositivo de Segurança para crianças. Seu manuseio é fácil e confortável.	Unidade	435656	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
85	ETIQUETA INK/LASER 6280 COM 750 ETIQUETAS																

	Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 6280. Conter aproximadamente 25,4 x 66,7 com 750 etiquetas 25 folhas.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 28,03	R\$ 280,30
86	ETIQUETA INK/LASER4359 COM100 ETIQUETAS Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 4359. Conter aproximadamente 288,5mm x 200mm com 100 etiquetas.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 81,20	R\$ 812,00
87	ETIQUETA INK/LASER A4361 COM 1800 ETIQUETAS com 100 folhas Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 4361. Conter aproximadamente 46,5mm x 63,5mm.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 83,88	R\$ 838,80

88	CARBONO DE PAPEL PRETO Papel Carbono; Em Película de Poliéster; No Tamanho (210 x 297) mm; Na Cor Preta; Tipo Filme.	Pacote c/100 folhas	203562	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 44,01	R\$ 440,10
89	BARBANTE Nº10 , Barbante; Cor: cru; Nº 10 fios; 100% algodão; Novelo com 1 kg	Rolo 1k	283495	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	70	R\$ 41,80	R\$ 2.926,00
90	PEN DRIVE 16GB , Pen drive com Capacidade de armazenamento 16 gb; dimensões 4 x 1,6 x 0,4 cm, peso aproximado 50g; 2 anos de garantia.	Unidade	387685	30	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5	71	R\$ 54,97	R\$ 3.902,87
91	CALCULADORA eletrônica de mesa visor com 8 dígitos, Display grande, Autodesliga, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, Alimentação: Pilha palito, pilha LR1130 ou solar Dimensões aproximadas: 14 x10,5 cm.	Unidade	266872	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00

92	LAPIS DE COR C/12: formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro	Caixa com 12	263333	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
93	CANETINHA HIDROGRAFICAS C/12 cores: ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa ante asfixiante, tinta à base água lavável embalagem em estojo de papelão resistente com 12	Caixa com 12	471410	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60

	(doze) UNDS com cores sortidas atóxica, procedência nacional,																
94	GIZ DE CERA , caixa com 12 cores; Tipo: Jumbo Formato: Redondo Quantidade de cores: 12 Conteúdo: 112g	Caixa com 12	432310	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
95	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA DE SENHA 1 VIA 80MM X 80M ; Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade. Produzido com fibras que brilha ao entrar em contato coma luz negra ou ultravioleta. Bobinas para ECF de acordo com ICMS 09. Medidas 80mm x 80 metros, gramatura 48g, largura do rolo interno 13mm, linha profissional paper, Aplicação PDV, SATe NFC-e, papel termossensível.	ROLO	432643	0	0	0	0	300	300	300	300	300	300	0	1800	R\$ 12,29	R\$ 22.122,00

96	CANETA HIDROGRAFICA V5 HI-TECPOINT 0.5MM Caneta com tinta preta, modelo hidrográfica com ponta 0.5.	unidade	429072	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 29,47	R\$ 589,40
97	BOBINA TERMICA; medidas 57mm x 40m termossensível rolo. Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.	Rolo 57mm x 40m	460063	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
98	BOBINA TERMICA; medidas 40mm x 40m termossensível rolo. Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.	Rolo 40mm x 40m	460063	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Pregão n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: Registro de Preços de (...).

A empresa (...), estabelecida na Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID. MEDID AS	CATMAT	HSL	UBS CENTR AL	UBS CRISTO REDENT OR	UBS QUINTIN O 1	PAM	UPA RIBEI RÃO VERDE	UPA NOR TE	UP A LES TE	UPA OEST E	UBDS VILA VIRGI NIA	HMFA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETES DE SEGURANÇA: MATERIAL Aço antiferrugem; TAMANHO; Aproximadamente 2,0 cm; FINALIDADE Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar. Para diversos tipos de tecido, utilizados em costura, bijuterias e enfeites. MODELO N°	Caixa com 100 alfinetes	227656	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26			

	000; COR Aço.																	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 VERMELHA Almofoada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor vermelha; no tamanho 3, medindo aproximado (8x12) cm, para entintar carimbos de madeira	Unidade	430045	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.4 PRETO Almofoada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor preto; no tamanho 4, Recarregável; medindo aproximadamente (17x10) cm, para entintar carimbos de madeira. (FARMÁCIA)	Unidade	394483	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60			

4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL Almofada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entitamento; tinta na cor azul; no tamanho 3, medindo aproximado (8x12) cm, para entintar carimbos de madeira	Unidade	394480	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60			
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador com base plástico, feltro macio resistente.	Unidade	425330	10	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	54			
6	APLICADOR FITA PVC Aplicador para fita de PVC de 48x50. Condições: resistente e de fácil manuseio.	Unidade	462273	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12			
7	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador para lápis; base de plástico rígido poliestireno; simples, com depósito, lâmina, tamanho aproximado 5cm x 2cm.	Unidade	464636	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120			

8 BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS - 1 Blocos de 76 mm x 76 mm – aproximadamente 100 folhas; O bloco deve possuir boa fixação em todas as superfícies, como telas de computador, portas, paredes, vidros, espelhos e muitas outras; o bloco de nota adesiva deve ser reciclável. Medidas: 1 bloco com 100 folhas cada; Medidas: 76 mm x 76 mm; Recicláveis; Cores: Amarelo, Azul, Laranja, Rosa e Verde	Unidade c/100 folhas	412152	300	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	570			
9 BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS 4 CORES - 4 Blocos de 38 mm x 50mm aproximadamente e 100 folhas; Os blocos devem possuir boa fixação em todas as superfícies, como telas de computador, portas, paredes, vidros, espelhos e muitas outras; os blocos de notas adesivas devem ser recicláveis. Medidas: 4 blocos com 100 folhas cada; Medidas: 38 mm x 50 mm; recicláveis	Unidade c/100	462282	200	30	30	30	60	60	60	60	60	60	60	Unidade c/100			

10	BORRACHA VERDE Borracha para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, formato chanfrado, dimensões: aproximada 5cm x 2cm x 1cm, na cor verde, macia e livre de látex atóxica).	Unidade	437685	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200			
11	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS Caderno brochura; costurado; capa dura, 1 cor capa/contracapa.	Unidade	403415	120	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	420			
12	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FLS Caderno espiral; de arame galvanizado; no formato universitário aproximado (205 x 280) mm, pautado, capa dura.	Unidade	200628	100	10	10	10	30	30	30	30	30	30	10	320			
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL; 3 compartimentos para folha A4; Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo	Unidade	336463	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	135			

	robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Hastes metálicas. Garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador.																	
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EMPILHÁVEL caixa com 8 unidades Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Cor: Cristal ou Fumê dimensões MM aproximada 245 (L) x 326 (P) x 56 (A).	Kit com 8 unidades	266286	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20			
15	ISQUEIRO GRANDE; Acende mais de 3000 vezes, possui selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unidade	602989	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100			
16	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA AZUL Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo	Unidade	307917	600	100	100	100	300	300	300	300	300	300	300	3000			

	hexagonal; modelo descartável; corpo transparente; ponta em níquel prateado; com esfera de tungstênio, esfera perfeita; espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor azul; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada.																
17	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA PRETA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; ponta em níquel prateado; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA	Unidade	432816	600	100	100	100	300	300	300	300	300	300	300	3000		
18	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA VERMELHA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo																

	Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente; ponta em níquel prateado; Com Esfera de Tungstênio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor vermelho; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada.	Unidade	307917	300	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	1150			
19	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta Amarela fluorescente a base de água.	Unidade	477113	300	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	1150			
20	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta laranja fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	670			

21	CANETA MARCA TEXTO ROSA Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta Rosa fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	670			
22	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta sintética chanfrada; Na Cor de Tinta verde fluorescente a base de água	Unidade	295478	200	40	40	40	50	50	50	50	50	50	50	670			
23	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa azul, com excelente visibilidade a distância, ponta redonda.	Unidade	447943	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	285			
24	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETA Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa preta, com excelente visibilidade a distância, ponta redonda.	Unidade	435078	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	285			
	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO VERDE Odor suave,																	

25	escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa verde, com excelente visibilidade a distância, ponta redonda.	Unidade	435077	100	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	185			
26	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO Odor suave, escrita macia e de fácil limpeza no quadro sem manchas, cor intensa vermelho, com excelente	Unidade	435079	200	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	285			
27	CANETA RETROPROJETOR AZUL Caneta para Retroprojektor; Ponta poli acetal 2.0mm, tinta à base de álcool, espessura da escrita papel 0,1mm, tinta resistente a água; Na Cor Azul.	Unidade	395399	300	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	570			
28	CLIPS 3.0 500G Aço galvanizado, cor prata. Caixa com 500g.	Caixa	483431	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	165			
29	CLIPS 6.0 500G Aço galvanizado, cor prata. Caixa com 500g.	Caixa	483432	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	165			
30	CLIPS 8.0 500G Aço galvanizado, cor prata. Caixa com 500g.	Caixa	458597	80	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	165			

31	COLA BASTAO 8G Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro na Embalagem do Produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236.	Unidade	339517	150	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	590			
32	COLA BRANCA 40G Cola de Papelaria; Líquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12	Unidade	478198	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	135			

33	CORRETIVO LÍQUIDO: corretivo líquido, material base d' água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml.	Unidade	201129	60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	160			
34	CREME PARA MOLHAR DEDOS Molha dedos atóxico; não gorduroso, na cor rosa.	Unidade	245461	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200			
35	ELÁSTICO 100G Elástico de látex (borrachinha para dinheiro), na cor creme embalados em pacotes pesando 100g.	Pacote	255053	200	10	10	10	100	100	100	100	100	100	100	930			
36	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 Material: Envelope papel branco, produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	Unidade	467437	1500	200	200	200	300	300	300	300	300	300	300	4200			
37	ESTILETE: com cabo de plástico para lâmina de aço 18 mm. Embalados individualmente.	Unidade	411771	60	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	230			
38	ETIQUETA P/ ROTULADORA 12MMX8MTS BRANCA BROTHER PT-80. A etiqueta	Rolo	385615	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			

	possui papel não laminada com a escrita preto sobre branco de 12 mm x 8 metros.																	
39	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço.	Unidade	429829	50	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	120			
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA Fita adesiva acrílico, na cor transparente com medida de 12mm x 33 m.	Rolo	279205	50	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	220			
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita Adesiva dePapelaria; Polipropileno; Transparente, tamanho 48mmx45m, com adesivo de boa qualidade.	Rolo	284325	400	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	810			
42	FITA DE PAPEL KRAFT AUTOADESIVA Fita de papel Kraft; Auto adesiva; Cor: Marrom; Largura: 48 x 50 metros de boa qualidade.	Rolo	359759	100	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	185			

43	FITA MÉTRICA Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro. Comprimento 150 cm	Unidade	433143	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200			
44	GRAMPEADOR de papel grande medindo aproximadamente 19 a 21 cm, compatível com grampos 26/6; confeccionado em aço escovado e com a base emborrachada para que não danifique superfícies. Ideal para uso em escritórios. Grampeia de 30 a 40 folhas; boa qualidade.	Unidade	288921	150	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	50	560			
45	GRAMPO 26/6 Grampo para grampeador de papéis 26/6, confeccionado em arame com seção retângula, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.	Caixa c/ 5.000	290525	200	20	20	20	100	100	100	100	100	100	100	100	960			
46	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO de 100 A 112 MM macho/fêmea, Grampo plástico Injetado em polipropileno. Medindo aproximado 100 a 112 mm, capacidade para armazenar 600 folhas (sulfite 75g/m² Cor:	Pacote c/ 50 unidade s	602251	515	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	600			

	Transparente ou branco																	
47	LACRE AZUL NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor AZUL numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	368293	200	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300			
48	LACRE VERDE - 16 CM Lacre plástico na cor verde de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	292449	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150			
49	LACRE VERMELHO NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor vermelha numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidade s	292449	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200			
50	LAPIS PRETO Nº2b Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2b; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado.	Unidade	425508	200	40	40	40	100	100	100	100	100	100	100	1020			

51	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata sem margem com 100 folhas tipograficamente numeradas, formato aproximado de 202 mm X 300 mm, capa dura preto.	Unidade	424372	100	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	270			
52	LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência tipograficamente numeradas, Formato aproximado de 153 mm X 216mm, capa dura na cor azul.	Unidade	249369	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200			
53	MARCADOR DE PÁGINA: Adesivo Flags Transparentes c/no mínimo 4 Cores,	Pacote com 4 cores	428787	200	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	370			
54	PAPEL CONTACT Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconado; Frontal 0,080 mm); Linear (0,080 mm); Na Cor Transparente. Solicitado por metro.	Metro	486141	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150			
	PAPEL SULFITE A-4 Papel Sulfite de Papelaria extra branco, não atolamento na impressora; Gramatura 75g/m2 a 120g/m2; Formato A4; Medindo																		

55	(210x297) mm; Alvura Mínimade 96%; Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Pacote c/500	461821	5500	600	600	600	3700	3700	3700	3700	3700	3700	1500	31000			
56	PASTA "L" TRANSPARENTE PLASTIC Confeccionada em polipropileno (PP) transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta.	Unidade	609140	300	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	770			

57	PASTA A/Z LARGA/GRANDE AZUL REVESTIDA POLIPROPILENO Revestida interna e externamente com plástico polipropileno na cor azul, resistente e durável, ferragens de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Tamanho aproximado 345 X285X75mm.	Unidade	346014	50	10	10	10	50	50	50	50	50	50	50	430			
58	PASTA ABA PLASTICA AZUL C/ELASTICO Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico na cor azul tamanho aproximado 335 x 235mm.	Unidade	420266	200	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	610			
59	PASTA ABA PLASTICO TRANSPARENTE C/TRILHO Pasta simples (plástico); Cor transparente, de polipropileno; com Presilha Plástica. Com as dimensões aproximada: 335 x 235 x 50 mm.	Unidade	464317	1000	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	1470			

60	PASTA CATALOGO 100 FLS Pasta Catalogo; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura aproximada de 0,15 Micras; 4 Colchetes; No Tamanho 243 x 333 Mm.	Unidade	486110	30	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	115			
61	PASTA PLASTICA ARQUIVO MORTO AZUL Arquivo morto em plástico poli onda na cor azul, montável, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com Parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas aproximada de 35 x 25 x 13 cm.	Unidade	483446	400	50	50	50	300	300	300	300	300	300	200	2550			
62	PASTA POLIONDA 20 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais e elástico. Cor azul.	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	50	510			

	Largura: 20 mm																	
63	PASTA POLIONDA 35 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral e elástico. Cor azul. Largura 35mm.	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	10	470			
64	PASTA POLIONDA 55 MM (AZUL) Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral e elástico. Cor azul. Largura: 55 mm	Unidade	420279	100	20	20	20	50	50	50	50	50	50	10	470			
	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÕES Pasta Sanfonada; Tamanho: Para folha A4; Com 31 divisórias; Complemento: acompanhando																	

65	etiquetas de identificação dos visores, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos; Dimensões aproximadas: 25 X 35X 7 cm; Composição: Polipropileno.	Unidade	283072	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25			
66	PASTA SUSPENSÃO C/ GRAMPO Pasta suspensa papelão com grampo na cor castanha, aproximado de 360mm X 240mm.	Unidade	279365	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1500			
67	PERFURADOR GRANDE 40 FOLHAS Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, para 40 folhas.	Unidade	410264	40	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	125			
68	PINCEL ATOMICO AZUL Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435048	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	700			

69	PINCEL ATOMICO PRETO Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435050	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	700			
70	PINCEL ATOMICO VERDE Pincel Atômico; na cor Verde; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435049	100	20	20	20	30	30	30	30	30	30	30	370			
71	PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel Atômico; na cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	435051	100	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40	440			
72	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA A4 Plástico para Plastificadora; para folhas A4; Dimensões aproximada: 220 x 307 x 005; Pacote com 100 folhas; 125 migras	pacote com 100 folhas	483798	15	1	1	1	5	5	5	5	5	5	5	53			
73	PORTA CANETA/ LEMBRETE/CLIPS: Injetado em Poliestireno; Ideal para organizar mesa de escritório; Cor Cristal ou Fumê com 3 divisões.	Unidade	283571	50	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	135			

74	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO aproximado 200 folhas, para Parede Display acrílico: Porta Folhetos, folders e livro de Parede com Bolso para papeis A4 tamanho aproximando 30cm Alt x 21cm largura Vertical x profundidade 2,5 cm encaixe para 200 folhas, fundo todo fechado, possui dois furos oblongos para fixação. O modelo é dobrado na medida total do folheto, não permitindo a inclinação dos folhetos para frente, Bolso com abertura na face frontal que facilita a retirada dos folhetos.	Unidade	615510	150	10	10	10	30	30	30	30	30	30	30	390			
75	PRANCHETA ACRILICA PARA A4 Prancheta Portátil; de Acrílico; Tamanho A4; Com Prendedor de Acrílico e Parafusos Cromados; Na Cor Cristal ou fume, bem resistente espessura mínima 4mm.	Unidade	343003	400	20	20	20	100	100	100	100	100	100	100	1160			

76	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1,20 x 0,90 x 5 aproximado com moldura em alumínio com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante, use marcador de quadro branco, uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador tamanho aproximado 120 x 90 cm.	Dimensões aproximadas 120 x 0,90 x 05 cm	293514	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12			
77	QUADRO MULTIUSO A4 ACRILICO Fabricado em poliestireno; Autoadesivo nas costas; para papel A4 podendo ser usado tanto na horizontal quanto vertical, o quadro deve ser todo fechado, evitando o contato do papel com a superfície. Ideal para hospital; Dimensões aproximadas: 232 x 6x 316 mm.	Unidade	266440	300	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	800			

78	RÉGUA PLÁSTICA 30CM Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Medindo 30 cm; Com mínimo 3 mm de Espessura ; Escala milimétrica.	Unidade	348240	70	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	280			
79	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA A-Z 4 FUROS tamanho entre 33cm x 23cm a 34cm x 25cm , Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Espessura Mínima de 8 Micras; Transparente, Inodoro, Atóxico; Sem Lacre; Com 04 Furos, tamanho 34cm x 24cm , Isento de Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificação Adequada Na Embalagem de Acondicionamento, uso para guardar papel A4 e ofício.	Unidade	419495	3000	100	100	100	200	200	200	200	200	200	200	4700			
80	TESOURA GRANDE 20 a 21CM Tesoura medindo aproximadamente 20 cm; material: Resistente, Resina termoplástica, aço Inoxidável; uso geral; ponta Reta; encaixe	Unidade	482941	200	10	10	10	30	30	30	30	30	30	50	460			

	para 3 dedos formato anatômico.																	
81	TINTA P/ CARIMBO AZUL Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Azul; Sem Óleo. Embaladas em frascos contendo 40 ml.	Unidade	416510	30	5	5	5	15	15	15	15	15	15	5	140			
82	TINTA P/ CARIMBO PRETA Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Preta; Sem Óleo. Embaladas em frascos contendo 40 ml.	Unidade	411718	30	5	5	5	15	15	15	15	15	15	5	140			
83	TINTA P/CARIMBO VERMELHA Tinta líquida para todos os tipos de almofada de Carimbo; Na Cor Vermelha; Sem Óleo. Embaladas em frascos contendo 40 ml.	Unidade	346021	5	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5	46			
84	ACENDEADOR DE FOGÃO; ideal para acender fogão, vela, churrasqueira e lareira. É recarregável com 1 isqueiro grande max. Possui dispositivo de Segurança para crianças. Seu manuseio é fácil e confortável.	Unidade	435656	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50			
85	ETIQUETA INK/LASER 6280 COM 750																	

	ETIQUETAS Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 6280. Conter aproximadamente 25,4 x 66,7 com 750 etiquetas 25 folhas.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			
86	ETIQUETA INK/LASER4359 COM100 ETIQUETAS Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 4359. Conter aproximadamente 288,5mm x 200mm com 100 etiquetas.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			
87	ETIQUETA INK/LASER A4361 COM 1800 ETIQUETAS com 100 folhas Etiquetas ink jet + laser ideal para impressoras e copiadoras, código 4361. Conter aproximadamente 46,5mm x 63,5mm.	Unidade	203505	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			
88	CARBONO DE PAPEL PRETO Papel Carbono; Em Película de Poliester; No Tamanho (210 x 297) mm; Na Cor Preta; Tipo Filme.	Pacote c/100 folhas	203562	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			

89	BARBANTE Nº10, Barbante; Cor: cru; Nº 10 fios; 100% algodão; Novelo com 1 kg	Rolo 1k	283495	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	70			
90	PEN DRIVE 16GB, Pen drive com Capacidade de armazenamento 16 gb; dimensões 4 x 1,6 x 0,4 cm, peso aproximado 50g; 2 anos de garantia.	Unidade	387685	30	2	2	2	5	5	5	5	5	5	5	5	71			
91	CALCULADORA eletrônica de mesa visor com 8 dígitos, Display grande, Autodesliga, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, Alimentação: Pilha palito, pilha LR1130 ou solar Dimensões aproximadas: 14 x10,5 cm.	Unidade	266872	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60			
92	LAPIS DE COR C/12: formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de	Caixa com 12	263333	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20			

	comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro																	
93	CANETINHA HIDROGRAFICAS C/12 cores: ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa ante asfixiante, tinta à base água lavável embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDS com cores sortidas atóxica, procedência nacional,	Caixa com 12	471410	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20			
94	GIZ DE CERA, caixa com 12 cores; Tipo: Jumbo Formato: Redondo Quantidade de cores: 12 Conteúdo: 112g	Caixa com 12	432310	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20			
95	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA DE SENHA 1 VIA 80MM X 80M; Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor																	

	legibilidade. Produzido com fibras que brilha ao entrar em contato com luz negra ou ultravioleta. Bobinas para ECF de acordo com ICMS 09. Medidas 80mm x 80 metros, gramatura 48g, largura do rolo interno 13mm, linha profissional paper, Aplicação PDV, SATe NFC-e, papel termossensível.	ROLO	432643	0	0	0	0	300	300	300	300	300	300	300	0	1800			
96	CANETA HIDROGRAFICA V5 HI-TECPOINT 0.5MM Caneta com tinta preta, modelo hidrográfica com ponta 0.5.	unidade	429072	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20			
97	BOBINA TERMICA; medidas 57mm x 40m termossensível rolo. Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.	Rolo 57mm x 40m	460063	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60			

98	BOBINA TERMICA; medidas 40mm x 40m termossensível rolo. Característica do produto papel que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.	Rolo 40mm x 40m	460063	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150			
----	---	-----------------	--------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	--	--	--

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)****PREGÃO Nº ____/____****PROCESSO LICITATÓRIO. Nº ____/____**

Aos (...), na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º (...)/20(...), e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em , homologado às fls. (...), do Processo n.º (...)/20(...), que vai assinada pelo(a) representante legal, Senhor(a) (...), CPF/MF (...), doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a(s) empresa(s) qualificadas neste instrumento, Cláusula Segunda, item 2.2., por meio de seus representantes legais, doravante(s) denominada(s) **DETENTORA(S)**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º ____/____, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º ____/____ e o Pregão n.º ____/____.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de produtos (...), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de

Referência, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, parte integrante desta Ata.

2.3. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora

4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

-) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ ***** (*****).

CLAÚSULA OITAVA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

8.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- b) comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

9.2. Não possuir em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção que seja agente político ou vereador, bem como parentes consanguíneos ou afins até o

terceiro grau do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

9.3. O licitante vencedor disponibilizará endereço de e-mail bem como número de telefone vinculado ao aplicativo whatsapp ou outro semelhante, por meio do qual a

contratante realizará comunicações formais e encaminhará notificações relacionadas à execução contratual, sendo obrigatório acusar o recebimento.

9.4. O licitante vencedor compromete-se a tomar conhecimento do Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (disponível no site oficial da Fundação), aderindo às suas disposições e lhes dando fiel cumprimento.

9.5. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela contratada.

9.6. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

9.7. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.8. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

- a) indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

10.2. Os preços registros nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

12.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

12.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

13.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

13.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

13.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

13.6. Da intenção de aplicação de quaisquer penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, que será realizada pelo e-mail ou pelo aplicativo whatsapp ou outro semelhante previamente informado pelo licitante vencedor, sob pena incorrer nas sanções descritas na Ata.

13.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.7.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

14.3. Fica eleito o foro da cidade de (...), para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

(...) | CPF/MF

(...) | CPF/MF

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

(...).

ANEXO IV ORDEM DE COMPRA

FORNECEDOR: (...) | CNPJ: (...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20____.

PREGÃO N.º ____/20____.

Autorizamos o fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

Item	Qtd .	Descrição Especificação	Valor Registrado (R\$)	
			Unitário	Total
1	(...)	(...)	(...)	(...)
		Total		

As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço: Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Ribeirão Preto/SP | Local de Entrega:

O prazo do pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento total do conteúdo desta Ordem de Compra, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo agente recebedor ou setor requisitante.

Em cada Nota Fiscal deverá conter: (a) número do pregão; e (b) número da ata de registro de preços.

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de boleto bancário.

OBS: Devolver esta ordem de compra devidamente assinada até às 15h da data de emissão.

(...), (...) de (...) de (...)

Setor Requisitante

ANEXO V
AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL

PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS N.º: 029/2026. PROCESSO N.º: 223/2026. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, COTA RESERVADA E AMPLA PARTICIPAÇÃO. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório a serem utilizados nas Unidades de Saúde Externas gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia descritas, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.** VALOR ESTIMADO: R\$ 1.260.216,38 (um milhão, duzentos e sessenta mil). DATA DA REALIZAÇÃO: **A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 08/09/2026 e terá início às 09h00.** INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL COMPLETO: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site <http://www.hospitalsantal Lydia.com.br>.